



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 406 /2004

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE-

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2004 as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

02 062 0401 – Administração Pública Municipal

2.086 – Man. do Convênio com Tribunal Regional Eleitoral – MG -

TREMG

339030 – Material de Consumo 300,00

339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior fica anulada as seguinte dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

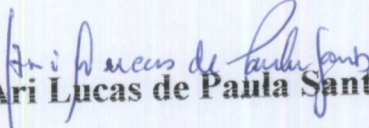
02 062 0401 – Adm. Publica Municipal

2.004 – Manutenção do Conv. Tribunal de Justica - MG

339030 – Material de Consumo 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

Guiricema, 21 de setembro de 2004.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -